



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Astolfo Moreira, Nº 286 - CEP 38770-000 - João Pinheiro - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 06/2019 - TJMG 1ª/JPI - COMARCA/JPI - DIREÇÃO DO FORO

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Rodrigo Martins Faria, Diretor do Foro da Comarca de João Pinheiro/MG, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria-Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013 e artigo 3º da Portaria-Conjunta nº 400/2015, de 11 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para composição da lista de Jurados da Comarca de João Pinheiro referente ao ano de 2020, nos termos deste Edital.

FAZ SABER

CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 426, §5º, do Código de Processo Penal, dispõe que "*Anualmente, a lista de jurados, será, obrigatoriamente, completada*";

CONSIDERANDO determinação do art. 426, caput, do Código de Processo Penal, de que "*A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia 10 de outubro de cada ano e divulgada em editais afixados à porta do Tribunal do Júri*";

CONSIDERANDO que conforme art. 426, § 1º, do Código de Processo Penal, "*A lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva*";

CONSIDERANDO o processo de análise, por este juízo, da documentação juntada às inscrições dos candidatos a jurados, bem como o preenchimento dos requisitos legais por estes;

RESOLVE:

Abrir inscrição para pessoas interessadas em atuar como jurados a partir de Janeiro de 2020, até 31/12/2020, no Tribunal do Júri da Comarca e João Pinheiro - MG.

As inscrições deverão ser feitas no período de 20 de agosto de 2019 à 30 de setembro de 2019, na Administração do Fórum Jarbas Alves de Mendonça, situado na Rua Astolfo Moreira, 286 - Centro, João Pinheiro - MG, entre as 12h00 às 18h00, sendo necessárias cópias de documento de identificação com foto, CPF, comprovante de residência recente, Certidão de Antecedentes Criminais, bem como informar profissão e números de telefones para contato, seja celular e/ou fixo.

Os Jurados serão escolhidos entre pessoas da comunidade, não sendo necessário conhecimento em Direito, devendo ser cidadãos brasileiros, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Comarca de João Pinheiro, possuidores de bons antecedentes.

A atividade de jurado não é remunerada. no entanto, alguns benefícios são assegurados.

O Jurado não poderá sofrer descontos nos vencimentos ou no salário por ausência do trabalho nos dias que participar de julgamentos.

O Jurado tem presunção de idoneidade moral entre outras prerrogativas que lhe forem asseguradas por lei.

Os Jurados representam a sociedade nos julgamentos de crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados.

O serviço do Júri é voluntário, mas ao jurado é obrigatório comparecer às sessões para quais for convocado, sob pena de multa de um a dez salários-mínimos, caso a ausência não seja justificada.

Assim para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que seja publicado no Site do TJMG e afixado no local de costume.

Será publicado aviso acerca da abertura do presente edital junto aos meios de comunicação locais.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Expedientes Necessários.

Afixe.

Em 14 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Faria, Juiz Diretor do Foro**, em 20/08/2019, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2525954** e o código CRC **AD7BF04F**.